DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 10
Contratos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 054 DE 21 DE MARÇO DE 2022.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Aline Garcia Oliveira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*14/03/2022;*
Andrea Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03/03/2022;*
Arnaldo Rocha	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14/03/2022 – INSS*
Camila Domingos Guimaraes	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09/03/2022;*
Celia Silvani Doretto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*14/03/2022;*
Claudeira de Castro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10 a 11/03/2022;*
Edna Marta Celestrino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 17/03/2022;*
Elaine Aparecida Beceli Coltri	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/03/2022;*
Elaine Aparecida Beceli Coltri	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*15 a 17/03/2022;*
Elenita Oliveira Martins	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02 a 06/03/2022;*
Eliana Francisca M. Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/03/2022;*
Franchesca Aparecida Cruz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/03/2022;*
Gislaine C. da Cruz Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*10/03/2022;*
Karina Lucy Darroz Ricardo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 10/03/2022;*
Karina Lucy Darroz Ricardo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*11/03/2022;*
Karina Lucy Darroz Ricardo	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*12 a 19/02/2022*
Leandro Domingos	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*15/03/2022;*
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/03/2022;*
Marta Regina Bezerra dos Anjos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14/03/2022;*
Nilson Xavier de Carvalho	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*01/03/2022;*
Renata Cristina do Nasc. Firigato	*Falta Justificada*	*dia(s)*	*11/03/2022;*
Valeria Marques Formigoni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25/02/2022;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Murutinga do Sul, 21 de março de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 054/2022---------- 2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 055 DE 22 DE MARÇO DE 2022.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Agnaldo Aparecido Pando, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 19/04/2015 a 18/04/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 de abril a 03 de maio de 2022.
Substituto: Fica designado o servidor Ricardo Doretto, Eletricista, para exercer a função de confiança de **Chefe de Setor de Almoxarifado**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

2- **Amanda Christina de Souza Berto, Auxiliar de Enfermagem (PSF),** estatutário, referente ao período de 07/01/2020 a 06/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

3- **Ana Paula Pretto Aro Araújo, Auxiliar de Enfermagem,** estatutário, referente ao período de 07/10/2020 a 06/10/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de abril a 03 de maio de 2022;

4- **Andreia Teixeira dos Santos, Zelador,** estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

5- **Divino de Lima, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 14/12/2018 a 13/12/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir 22 de abril a 21 de maio de 2022.

6- **Elaine Aparecida Beceli Coltri, Agente Comunitária de Saúde – ACS-(PSF),** estatutário, referente ao período de 07/01/2019 a 06/01/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restante a partir de 04 a 18 de abril de 2022.

7- **Elisvaldo Pereira, Agente de Saneamento,** estatutário, referente ao período de 16/03/2021 a 15/03/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

8- **Jose Ferreira da Silva Filho, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 02/05/2017 a 01/05/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

9- **Karina Lucy Darroz Ricardo, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo-ADA,** estatutário, referente ao período de 08/04/2019 a 07/04/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de abril de 2022; e 15 (quinze) dias a partir de 19 de abril a 03 de maio de 2022, referente ao período de 08/04/2020 a 07/04/2021, ficando 15 dias restantes para gozo oportuno.

Portaria nº 055/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

10- Luiz Rocha, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2015 a 31/01/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

11- Osmair France, Auxiliar de Serviços Diversos, estatuário, referente ao período de 01/04/2016 a 31/03/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

12- Luiz Francisco Dionizio, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2015 a 12/01/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

13- Sergio Jose Fachini, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 22 de março de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 055/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 056 DE 22 DE MARÇO DE 2022.
Concede Licença-Prêmio a servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionados:

a- Edna Maria da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, estatutário, referente ao período de 01/11/2008 a 31/10/2013, para serem gozados 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 11 e abril a 25 de maio de 2022, ficando 15 dias para gozo oportuno.

b- Dulce Mara Valverde Lima, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino**,** estatutário, referente ao período de 01/10/2014 a 30/09/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 15 de abril a 14 de maio de 2022, ficando 30 dias para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 22 de março de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 056/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 057 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 04 de 07 de fevereiro de 2022.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **Camila Marques Silva -:** Período de 10/01/2021 a 09/01/2022, para serem gozadas em 02 de abril a 01 de maio de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 22 de março de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 057/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 058 DE 22 DE MARÇO DE 2022.
Concede licença maternidade a servidora municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a partir de 21 de março a 18 de julho de 2022, licença maternidade à servidora Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil, concursada, regime estatutária, conforme requerimento protocolado sob o nº 0713 de 22 de março de 2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 22 de março de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 059 DE 22 DE MARÇO DE 2022.
Concede Prorrogação de Licença Maternidade a Servidora Municipal e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando, a Lei nº 1.737 de 23 de abril de 2019 que institui o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Murutinga do Sul, com objetivo de, durante os primeiros 6 (seis) meses de vida, garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio da mãe e do infante;

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 0712 de 22 de março de 2022 da servidora.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a servidora Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil, concursada, sob o Regime Estatutário, a Prorrogação da Licença Maternidade a partir **19 de julho a 16 de setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 22 de março de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 029/2021 1

Licitações e Contratos

Contratos

Na edição nº 542, veiculada aos 22 de março de 2022, por um lapso, foi realizado a publicação do Contrato Administrativo do Convite 003/2022, sem o valor do contrato. Desta forma, para que não pairem dúvidas, republicamos abaixo em sua íntegra o documento correto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 024/2022 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: ERNALDO COSTA CALVOSO LTDA. Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria na elaboração de projetos estruturais, hidros sanitários, paisagismo, geométricos; realização de cálculos estruturais e elaboração de planilhas de custos de obras e projetos; locação de obras; acompanhamento e medição de obras civis realizadas pela prefeitura; cadastramento e acompanhamento de projetos junto aos sistemas de convênios nas esferas de governo estadual e federal. Valor Total: 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 20/03/2023. Fundamento Legal – Convite nº 003/2022. Data: 21/03/2022. Murutinga do Sul, aos 22 de março de 2022 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....